

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

EM: 12/12/2024

1º SECRETÁRIO



pilar

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR – AL

Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro, PILAR – AL

CEP: 57.150.000 – CNPJ: 12.200.150/0001-28

PROJETO DE LEI N.º 030/2024
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Trata do Reajuste nos vencimentos-base dos ocupantes dos cargos efetivos da Secretaria Municipais de Educação e Cultura – SEMEC de Pilar/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado a conceder reajuste no vencimento-base dos servidores do Quadro Efetivo da Secretaria Municipais de Educação e Cultura - SEMEC.

§ 2º – O percentual do reajuste será publicado por Decreto, da data em que for publicada a Portaria Interministerial MEC-MF, que tratará do valor por aluno para o ano de 2025, com as respectivas Estimativas de receitas do FUNDEB, VAAF, VAAT e VAAR, a qual deverá ser editada até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

§ 2º – O mesmo percentual de reajuste será extensivo aos proventos do quadro de servidores inativos (aposentados e pensionistas) da educação que percebiam proventos acima do valor do Salário Mínimo Nacional, no mês de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir deste mês de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Pilar/AL, 28 de novembro de 2024.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EM: 05/12/2024

PRESIDENTE

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

EM: 05/12/2024

PRESIDENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EM: 05/12/2024

PRESIDENTE



pilar
prefeitura

*Orgulho por Alagoas,
modelo para o Brasil.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR – AL
Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro, PILAR – AL
CEP: 57.150.000 – CNPJ: 12.200.150/0001-28

MENSAGEM Nº 030/2024

Pilar, 28 de novembro de 2024.

Ao
Ilustríssimo Senhor
Presidente da Câmara de Vereadores de Pilar/AL
Sr. Tayronne Henrique dos Santos
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos seus digníssimos pares para encaminhar, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, Projeto de Lei Nº ____/2024, de 28 de novembro de 2024, que trata de reajuste dos vencimentos-base dos servidores ocupantes dos cargos efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa reajustar, dentro das condições econômicas do município, os vencimentos-base dos servidores efetivos, como forma de valorização profissional.

O percentual do reajuste será publicado por Decreto, da data em que for publicada a Portaria Interministerial MEC-MF, que tratará do valor por aluno para o ano de 2025, com as respectivas Estimativas de receitas do FUNDEB, VAAF, VAAT e VAAR, a qual deverá ser editada até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Sendo estas as considerações necessárias, renovo os meus protestos de elevada estima e admiração a todos os edis da Câmara Municipal de Vereadores.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito



Câmara Municipal de Pilar

Protocolo nº: 0000120200012024

Situação: Em Andamento

Data de Emissão: 02/12/2024

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Assunto: Projeto de Lei nº 030/2024.

Descrição: TRATA DO REAJUSTE NOS VENCIMENTOS-BASE DOS OCUPANTES DOS CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC DE PILAR/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Para consultar o andamento deste protocolo acesse: <https://markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/>
Tenha em mãos o número do protocolo e o código de consulta.

Data	Situação	Departamento
02/12/2024	Aberto	PROTOCOLO - CAMARA MUNICIPAL
02/12/2024	Encaminhado	ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL



Cód. de Consulta

1140873323215271

https://markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/consulta?codigo_consulta=11408733232152710000120200012024

PROTOCOLO | CAMARA MUNICIPAL

Pilar, 02/12/2024